



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 375/2024

DATA: 12/09/2024

SÚMULA: Retifica parcialmente o Decreto n.º 227/2024, de 17/06/2024, referente à contratação de professora por meio do PSS N.º001/2024.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de Julho de 2017;

Considerando a Súmula 244 do TST;

Considerando a Portaria n.º 504/2024, que concede 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade no período de **03/09/2024 a 31/12/2024**;

Decreta:

Art. 1.º. Fica parcialmente retificado o art. 1.º do Decreto n.º 227/2024, de 17/06/2024, o qual contrata no período de **11 de junho de 2024 a 13 de dezembro de 2024**, as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para o cargo de provimento temporário de Professor de Apoio Educacional Especializado – 20h, sendo em especial a vigência do contrato de trabalho da servidora pública municipal **Ivonete Aparecida da Silva**, devido à referida servidora estar em licença maternidade. Ficando prorrogado até **30 de janeiro de 2025** o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória da referida servidora.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2024.


Valdeci Blasibetti
Prefeito Municipal